

**DECRETO Nº 118/2006**, de 10 de maio de 2006.

**Concede Aposentadoria Especial –  
Professor 1º Turno com Proventos  
Integrais e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 2º, § 1º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003, COMBINADO COM O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica concedido por este Decreto, nos termos da citada fundamentação legal, APOSENTADORIA ESPECIAL – PROFESSOR 1º turno, com Proventos Integrais, calculados nos termos da Legislação, para a Sra. CREUSA MARIA BARBOSA DE AGUIAR, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.378.797-9, Servidora Pública Municipal, no cargo de Professor VI-D, nível V, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com provento líquido de R\$ 1.256,40 (um mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) mensais, referente ao 1º Turno.

**Art. 2º** A referida Servidora Pública Municipal, passará a partir da publicação deste Ato Aposentatório, integrar-se ao Quadro de Servidores Inativos da Municipalidade, vinculando-se ao IPREMED, Instituto de Previdência do Município de Medianeira, e ato contínuo da Administração, será o referido Processo de Aposentadoria, encaminhado para fins de protocolo e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 10 de maio de 2006.

**ELIAS CARRER**  
**Prefeito**

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla  
**Presidente do IPREMED**